



 <p>GOVERNADOR <b>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</b></p> <p>VICE-GOVERNADOR <b>Thiago Pampolha Gonçalves</b></p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i></p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i></p> <p>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i></p> <p>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Hugo Leal Melo da Silva</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i></p> <p>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i></p>
---	---

**GOVERNO DO ESTADO**  
www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....

Atos do Poder Executivo..... 1

Gabinete do Governador..... 3

Governadoria do Estado.....

Gabinete do Vice-Governador.....

Vice-Governadoria do Estado.....

  

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil..... 3

Gabinete do Governador.....

Governo.....

Planejamento e Gestão..... 7

Fazenda..... 7

Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....

Polícia Militar..... 11

Polícia Civil..... 16

Administração Penitenciária..... 17

Defesa Civil..... 19

Saúde..... 19

Educação..... 20

Ciência, Tecnologia e Inovação..... 24

Transportes e Mobilidade Urbana..... 25

Ambiente e Sustentabilidade..... 26

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... 26

Cultura e Economia Criativa..... 26

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....

Esporte e Lazer..... 26

Turismo.....

Controladoria Geral do Estado.....

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....

Trabalho e Renda.....

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....

Transformação Digital..... 26

Infraestrutura e Cidades..... 26

Energia e Economia do Mar..... 26

Habitação de Interesse Social..... 27

Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....

Mulher.....

Procuradoria Geral do Estado..... 27

  

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 28

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 48.681 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR, E DÁ OUTRAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-480001/000106/2023,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB;
- o Decreto nº 48.458, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a alteração e consolidação da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR;
- o Decreto nº 48.537, de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as subordinações das Unidades Administra-

tivas da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR), conforme Anexo I ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas, conforme Anexo II ao presente Decreto.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidades Administrativas mencionada no Anexo III ao presente Decreto.

**Art. 4º** - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, conforme mencionado no Anexo IV ao presente Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

**THIAGO PAMPOLHA**

Governador em exercício

### ANEXO I

Unidades Administrativas	Subordinação Resultante
Coordenadoria de Gerenciamento de Riscos e Emergências em Energia - COOGEREE	Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar - SUBTEEM
Assessoria de Relações Federativas e Organismos Internacionais ASSRFOI	Gabinete do Secretário
Assessoria Legislativa - ASSLEG	Gabinete do Secretário

### ANEXO II

Unidade Administrativas Criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Assessoria Jurídica - ASSJUR	Gabinete do Secretário
Corregedoria - CORREG	Gabinete do Secretário
Ouvidoria - OUVI	Gabinete do Secretário
Assessoria de Controle Interno - ASSCONTI	Gabinete do Secretário
Coordenadoria Administrativa - COOAD	Superintendência de Administração e Finanças

**DECRETO Nº 48.682 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ALTERA O PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços),

nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022 (Revisão do Plano Plurianual), nº 9.808, de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO), nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2023 - LOA), no Decreto nº 48.064, de 06 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.343, de 31 de janeiro de 2023, na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e as demais disposições legais pertinentes, o disposto nos Processos nºs SEI-120001/001642/2023 e SEI-150015/002279/2023;

### ANEXO I

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	POSIÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	EM R\$ 1,00 FINAL
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.754.901	-	1.754.901
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS NO PAÍS			
2.101.010.000	EMPRÉSTIMOS			
2.101.010.100	FINANCIAMENTOS			
2.101.010.200	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO			
2.101.010.300	IMÓVEIS			
2.101.010.310	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.101.010.320				

### ANEXO III

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
Coordenadoria de Análise de Benefícios Fiscais COOABEF	Assessoria de Análise de Benefícios Fiscais - ASSABF	Gabinete do Secretário
Coordenadoria de Monitoramento dos Fundos Estaduais - COOMOFI	Coordenadoria de Atendimento e Apoio aos Municípios - COOAMU	Chefia de Gabinete
Coordenadoria de Orçamento	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - COOPOR	Subsecretaria Executiva

### ANEXO IV

Cargos a serem transformados			Cargos resultantes da transformação		
Qt	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt	Cargo em Comissão	Símbolo
2	(a) Assessor Especial	DAS 10	6	Assistente	DAS 6
1	(b) Assessor Especial	DAS 8	5	Ajudante I	DAI 1
1	(c) Coordenador de Desenvolvimento	DAS 8	1	Assistente III	DAI 3

Últimos ocupantes:

- (a) Vagas do Decreto nº 48.338, de 26/01/2023
- (b) 51382750
- (c) 51224054

Id: 2508307

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a despesa corrente por remanejamento de recursos de despesas de custeio, conforme consta na Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR, do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro -IO, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

**THIAGO PAMPOLHA**

Governador em exercício